



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 074/2026

Serranos-MG, 10 de agosto de 2026.

Ao Ilmo. Sr.

EDON J RODARTE FH

DD. Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0012.0312965.2025-03

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Cumprimentando-o cordialmente, a Câmara Municipal de Serranos, por intermédio de seu Presidente que este subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em estrita atenção e cumprimento às obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com este egrégio Ministério Público, apresentar relatório de evolução do certame.

Informamos que a etapa de escolha e contratação da empresa especializada que atuará como banca examinadora do concurso público foi devidamente concluída. A instituição contratada para o planejamento, organização e execução do certame é o Instituto DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA, conforme processo administrativo de contratação nº 006/2026 e contrato de prestação de serviços nº 007/2026, assinado em 22/07/2026.

Cumprir destacar que este Poder Legislativo está adotando todas as medidas administrativas e legais para garantir a celeridade do cronograma e a total transparência do processo seletivo.

Ademais, com o intuito de garantir a absoluta lisura, moralidade e impessoalidade em todas as fases do processo seletivo, informamos que este Poder Legislativo oficiou o Poder Executivo Municipal solicitando a cessão e indicação urgente de 2 (dois) servidores públicos efetivos para compor a Comissão Organizadora do Concurso.

Tal medida fez-se estritamente necessária uma vez que o atual quadro de pessoal da Câmara Municipal é majoritariamente composto por servidores temporários e cargos em



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



comissão. Como esses colaboradores possuem manifesto interesse em prestar o concurso e concorrer às vagas, encontram-se legalmente impedidos de atuar em qualquer etapa de organização, fiscalização ou coordenação dos trabalhos, sob pena de violação dos princípios do artigo 37 da Constituição Federal.

Desta forma, com a contratação do Instituto DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e a requisição de servidores isentos junto à Prefeitura, esta Casa Legislativa reafirma seu compromisso com o cronograma estabelecido e com a transparência do certame.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Serranos

